ANNO DE 1834. SABBADO 4 DE JANEIRO NUMERO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

Sabbado - S. *Amorozio* - Rl.ᵐᵒ de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar aos 6m. da t.

Domᵒ. - S. *Sabina*. Preamar aos 54 minutos m. da t.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão Ordinaria de 25 de Outubro de 1833

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Senhores Camello, Doutor Peregrino Maciel, Silva, Oliveira, Gusmão, Costa, e Doutor Mavignier.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sãcionada por estar conforme.

O Secretario dando parte do expediente mencionou hum officio de Antonio Germano Cavalcanti dando as rasões porque devia ser escuso de servir o cargo de Juiz de Paz para que fora chamado em lugar de Antonio Carneiro Machado Rios: que se chamasse o immediato por se lhe aceitar a escusa.

Outro de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto sobre o ser chamado para servir de Veriador em lugar do Snr. Ludgéro: inteirada.

Outro do Fiscal Parata sobre diferentes cazas de taipa que no aterro dos Afogados se estão alevantando fora do alinhamento: que executasse a Postura Tit. 7 § 2.

Outro do Escrivão Laiola citando a Camara para hum Libello por o Juizo do Civel a requerimento de Bartholomeu Francisco de Souza: que se lhe dissesse que fica sciente.

Outro de Ignacio da Costa Monteiro Juiz de Paz do primeiro anno e 2.º Destricto do Corpo Santo participando que hia a Iguarassú aonde pertendia demorar-se alguns dias: inteirada.

Outro do Exm. Presidente do Rio Grande do Norte Bazilio Quaresma Torreão partecipando o recebimento do Diploma de Conselho Geral desta Provincia: inteirada.

Outro do Juiz de Paz da Luz Joze Pinto da Motta partecipando estar feita a nova eleição na forma do Codigo e remmetendo o livro sem as cedulas: que se convidasse o novo Juiz de Paz para vir tomar posse no dia 30 do corrente.

Outro da meza Eleitoral da dita Freguezia da Luz partecipando a dita eleição: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto do Sacramento d[illegible] [illegible]irro propondo novos Cidadãos para Inspectores de Quarteirões em lugar dos removados, e enviando a lista dos Jurados: a lista, que se remetesse à Commissão, e quanto aos propostos forão logo approvados por se reconhecer a idoneidade dos mesmos.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Districto de São Lourenço da Matta propondo os Cidadãos, que devião servir de Escrivão, e Inspectores nos 4 Quarteirões em que foi dividido o dito seo Destricto: os mesmos forão approvados.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto do Carmo acompanhado das declarações, que se lhe havião pedido sobre o seu De[illegible] [illegible]idido em 12 Quarteirões, e os propostos para [illegible]vão, e Inspectores dos mesmos approvados tod[illegible] propostos, excepto Antonio Januario Cabral, J[illegible] [illegible]rnardo de Siqueira, João Borges Alves, Marc[illegible] [illegible]ncisco das Chagas, João Carlos de M[illegible] [illegible] Fernandes da Cruz, e que se disse[illegible] proposesse outros em seu lugar, pod[illegible] [illegible]ados requererem os seus Diplomas.

Remeteu-[illegible] Snr. Silva o officio com a lista dos Jurados rem[illegible]tidos por o Juiz de Paz do 2.º Districto de S. L[illegible]nco da Matta.

O Senhor D[illegible]r Peregrino Maciel fez a seguinte proposta — [illegible] officie ao Cidadão Vicente Ferreira dos Guimarães [illegible]sto, disendo, que tendo sido appresentado a [illegible] os officios que elle dirigira ao Secretario [illegible] 17, e 24 do corrente resolveo a mesma [illegible] de novo se lhe officiasse, convidando [illegible] se com effeito se refere ao contheudo [illegible]cio. Paço da Camara 24 de Outubro [illegible] [illegible]riador Peregrino Maciel — a qual foi [illegible]vada.

Declar[illegible] Manoel do Nascimento da Costa [illegible]teiro Juiz [illegible]az do 2.º Destricto de Santa Cruz que deo parte de retirar-se para Iguarass[illegible] negocios, e não o Juiz de Paz do 2.º Destricto do Corpo Santo como por engano se lê nesta acta.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Doutor Mavignier — Peregrino Maciel — Camelo — Gusmão — Costa — Silva.

Pede-se-nos a publicação dos seguintes

OFFICIOS.

ILL.ᵐᵒ e Exm. Snr. — Em cumprimento do § 3.º do artigo 37 do Codigo do Processo Criminal dou parte a V. Ex. de que tendo sido o Juiz de Paz de Poço da Panella, Luiz Antonio Alves Mascarenhas indiciado pelo Diario de Pernambuco de 10 do corrente mez de ter tido em carcere privado, no lugar de Apipucos, aos Cidadãos prezos a sua ordem a titulo de recrutas; e de ter soltado indevidamente ao Pardo Domingos filho de Filizarda de tal, morador na Cruz d'almas, e a Joze da Silva, morador na estrada do Monteiro, ambos achados com faca de ponta quando forão prezes para recrutas, proc[illegible] por[illegible] [illegible]ição inclu[illegible]

ser informado destes factos pelo Escri[illegible] do mesmo Juiz de Paz, cuja certidão constante da mesma petição é que nada consta por aquelle Cartorio, o que tudo levo ao conhecimento de V. Exc. para que se digne determinar a respeito o que lhe parecer conveniente e justo. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos— [illegible] 18 de Dezembro de 1833—Illmo e Exm. Snr. Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque Prezidente da Provincia—Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Promotor Publico do Municipio de Olinda.

—Remetto a V. Mc. a petição inclusa, para que em cumprimento do art. 336 do Codigo de Processo Criminal, e despacho nella exarado, haja de notificar o Serventuario do Officio, que V. Mc. está interinamente [illegible], para o fim declarado no mesmo despacho, e alem disso passar as Certidões, de que elle faz menção, e vem a ser os ditos das testemunhas, e sentenças, porque se mandou soltar os Cidadãos Manoel de Amorim, preso em 31 de Agosto do anno pr. p. pelo furto de um cavallo, e uma espingarda, e Joze Caetano de Mesquita, preso em 27 de Abril do mesmo anno por ser achado com uma faca de ponta. Por ultimo peço a V. Mc. que passadas as ditas certidões, haja de me as remetter [illegible] juntamente com a petição, de que esse vai acompanhado, remettendo-me tambem logo seja possivel as demais peças justificativas mencionadas no [illegible] dito despacho, como são, 1.º os ditos das [illegible] e sentença, por que foi solto o Cidadão [illegible] prezo em 30 de Abril do anno p. p. pelo [illegible] da falsa, que se achou no Varadouro des[illegible] a copia da licença, ou Portaria, pela [illegible] dão Antonio Macario [illegible] o Inglez Ricardo [illegible] são auctorizados para uzarem de faca de ponta [illegible] os Juizes de Paz de seus respectivos Destrictos [illegible] mo se da a entender no referido despacho, cuja [illegible] ção requeiro. Deus Guarde a V. M. por muitos [illegible] Olinda 17 de Dezembro de 1833—Snr. Ale[illegible] Martins Escrivão interino do Juizo de Paz [illegible] ricto de S. Pedro Marti[r] do Municipio de O[linda] [illegible] utor Lourenço Trigo de Loureiro, Promo[tor] [illegible]

Para execução dos deve[illegible] me impõe requeiro a V. M. haja de [illegible] deste qual a razão, porque ainda não em [illegible] Officio que lhe [illegible] tti em 17 do mez p. p. sobre certidões [illegible] antes da petição, que o acompanho [illegible] clarando [ao] mesmo tempo si Vm. está, ou não de[illegible] a remetter [illegible] certidões, e dentro de que [illegible].

Deos Guarde a V. Mc. por muitos annos. Olinda [illegible] de Janeiro de 1834—Senhor Alexandre Joze Martins Escrivão interino do Juizo de Paz do Districto de São Pedro Martir do Municipio de Olinda — O Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Promotor Publico.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

HE tal a evidencia com que se tem reconhecido os bens trasidos pela Imprensa a Sociedade, que ninguem hoje de boa fé se atreve a contestar a sua utilidade. Alem de ser o meio mais seguro de deffender as luses em qual quer Nação, a Imprensa poem o povo em hum pa[iz] livre nas circunstancias de com acerto julgar da boa ou má côducta dos seos Representantes; de conhecer a maneira por que são tractados os seos direitos; por meio della toma-se por assim diser, contas ao Empregado Publico concussionario, prevaricador &c. &c., cor[rig]em-se os vicios, apurão-se os [illegible] &c. e [illegible] golpe que contra ella se desfe[c]he com rasão se deve encarar como atentatorio a existencia do Esta[do] e a liberdade da Nação. Todas estas utilidades porem desaparecem, Senhor Redactor, logo que a huma bem entendida liberdade de Imprensa succede huma desenfreada licença; porque então se não respeita a honra das familias, he da mesma maneira tractado o inimigo da humanidade; e o Cidadão honesto e virtuoso; tem-se como ilusoria a muralha, que deve separar o assassino do bom Pai de familia, o crime da virtude, em fim tudo he desordem, tudo he perturbação, e o Estado sobre que cahio semelhante flagello acaba necessariamente nas garras da anarquia, e da desesperação. Assás facil he o conhecer-se os beneficios que ao Brasil trouxe a liberdade da Imprensa garantida pela nossa Constituição, e não he dificil conjecturar-se, que esses beneficios teria[m] sido 20 ou 30 vezes maiores se ella tivesse huma melhor Lei regulamentar. Não teriamos visto no Rio de Janeiro pregar-se despejadamente a volta de hum Principe ingrato, perjuro, e imoral; tocar-se quotidianamente no mais sagrado das familias honradas, e insultar-se aquelles, que pela Cauza Nacional mais se tem sacrificado. Não teriamos visto em Pernambuco mesmo, nesta Provincia que por tantas vezes tem dado provas não equivocas da sua adhezão a Liberdade, repetirem-se quasi as mesmas scenas, o que quasi sempre aqui se escreve sobre esta ou aquella Auctoridade, parece mais por desejo de deprimil-as do que por vontade de ver melhoradas as nossas circunstancias, e reformados os abusos da Administração. Sirva de exemplo o que se tem dito a cerca do ex J. M. interino o Snr. Doutor H. F. de Dacia.

Não poucas cartas Senhor Redactor se tem inserido no seo estimavel Diario, a respeito da conducta publica do Senhor Dacia; porem forçoso he confessar que bem poucas tem sido aquellas, que merecem a atenção do homem sizudo, e amante da Justiça, por que quasi todas tem dado a entender, que os seos auctores desejão mais desacreditar a pessoa do Snr. Dacia, do que sensurar os actos do ex J. M. Interino. Hum dos motivos ponderozos porque hum dos seos correspondentes abalançou-se a defamar o Sr. D.r Dacia, foi o ser por elle procedido ex officio contra Carlos Joze da Rocha por o ferimento por este feito a hum Portuguez, disendo, que era miseravel o procedimento daquelle Juiz por ser Brasileiro o ofensor, e *Marinheiro* o ofendido, como se as auctoridades Judiciarias fossem protectoras de criminosos, se os Brasileiros se achassem auctorisados a cometer crimes, em fim como se hum Portuguez não fosse homem e não tivesse direitos que se achão garantidos pela sociedade.

Esse mesmo correspondente de que acabo de fallar, também diz que o Sr. D.r Dacia foi parcial no caso em questão, porque aceitou como testemunha no Processo a Joze Elesbão Ferreira, inimigo do Reo, sem se lembrar, que o art. 89 do Codigo do Processo Criminal, consente, que os mesmos inimigos capitaes jurassem na formação da culpa, e que parcial se tornaria o Juiz Municipal se recusasse a testemunha apresentada.

Desta sorte claramente vê-se, que não foi o amor [da] Justiça, e interesse da Cauza Publica, que inspirou ao seo correspondente tão [illegible] nhosa como injusta sensura, por que do contrario elle teria procedido de maneira bem diferente; e se eu me não engano, e elle não he calumniador, creio, que deverá apressar-se em dar huma publica satisfação a honra do Sr. D.r Dacia sobremaneira ofendida.

O Leigo, Correspondente do seo Diario de 21 de Dezembro não menos digno he de huma aspera sensura, porque mais do que todos os outros aberrou da

questão ultrapassou ás raias da p... dez, e mordeo fortemente a pessoa do Senhor Dout... Dacia. Snr. Redactor, não he desta maneira, que se deve sensurar huma auctoridade; aquelle he a sultar, e ninguem tem este direito. O que quer o Senhor Leigo diser com este periodo — supina ignorancia deste moco que ainda não sahio das faxas faz que elle não veja que he muito e muito responsavel por suas prevaricacões &c. ? Diariamente vemos diferentes pessoas, alias de todo o conceito, darem diferentes interpretações a qual quer Lei, e ainda ha bem poucos dias assas se disputou a cerca dos emolumentos dos Juizes de Direito, e nem huma das pessoas que tractarão da questão taixou os seos adversarios de supinamente ignorantes, por que em vez de quasi todas as nossas Leis dão lugar a taes contestacões, e como pois merece aquelle vergonhoso epiteto o Sr D.^or^ Dacia por entender o C. do P. de huma maneira diferente do Senhor Leigo? Se elle deo ao C. a interpretação que não devia dar o tribunal perante quem elle for chamado lhe imporá as penas da Lei; porem antes delle ser ouvido, antes delle ser convencido de crime não merece a que lhe faz o Senhor Leigo, ... em nada mais levou a barra adiante dos outros do que nos sarcasmos com q' mimozea o ex J. M. I.

Hum Joven como o Sr. D.^or^ Dacia que acaba de Formar-se com distinção em huma Academia acreditada como a de Olinda, a não ser por o Snr. Leigo mais podera ser taixado de supinamente ignorante, isto he quanto basta para mostrar-se o conceito que o Senhor Leigo faz daquella Academia, por que ainda não vi tão publica e directamente taixar-se como tal, hum Baxarel de Coimba, hum Doutor de Piza Goetingue &c. em cujas Academias parece, que só se matriculavão talentos transcendentes.

Infelizm.^e^ Sr. Redactor, esta intolerancia, q' lobrigo no Sr. Leigo, e falta de cõfiãca na pessoa do Sr. D.^or^ Dacia, por ser Formado entre nós, tem muitos panegeristas, e nem o Senhor Leigo he o unico proselito della nem o Sr. D.^or^ Dacia a unica victima; por que todos os dias vemos a Relação desta Cidade, que alias he composta de homens ilustrados dar Sentenças que são reformadas no Supremo Tribunal de Justiça, e o mais que sobre ella se diz he que pensou de huma maneira diferente d'aquelle illustre Tribunal; entre tanto que o S.r D.^or^ Dacia por conceder hum Habeas Corpus, que a Relacão julgou inconcessivel he taixado pelo Snr. Leigo de supinamente ignorante e coizas peiores.

Desejo sobre maneira, Senhor Redactor, que taes abusos se reformem; não louvo o procedimento do Senhor Leigo para com o Senhor Doutor Dacia, que segundo penso devia ser tractado com mais delicadeza; he elle hum dos primeiros fructos da nossa joven Academia, hum moco de talento, e hum Pernambucano cuja conducta publica ainda não deo justos motivos para se procurar faser recahir sobre elle o odioso dos nossos Concidadãos.

Se entrarmos a espezinhar, aquelles que bem fũdadas esperanças nos dão de ser uteis a nossa Patria; se ... animarmos aquelles, que se propoem a dificil tarefa das letras, teremos por certo de ver descorocoar os maiores talentos, e ... ou tarde havemos de lamentar a nossa imprudencia. A Deos Senhor Redactor ... insira esta correspondencia que inspirada pelo amor da Justiça lhe envia o

Seo afeicoado

O Jurista.

...umariados por Cabanos.

João Manoel ... valcanti.
... Antonio Manoel da Silva
Joze do Espirito Santo } ... umariado por crime de
... das G. N. } faca de ponta.
Manoel da Silva do Sacramento, por ter fugido da ... da Cidade de Olinda.

Joze Gonçalves de Faria.

Avisos do Correio.

O Paquete Nacional *Patagonia* de que é Commandante o 2.° Tenente Bejamim Carneiro de Campos, sai para o Pará tocando nos portos do Rio Grande do Norte, Ceará, e Maranhão ... dia 15 do corrente: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se Administração do Correio.

As mallas são entregues no dia 14 pelas 9 horas da noite.

P... a Carga.

P... Aracati.

Segue viagem im... mente no dia 18 do corrente mez ... conhecida Sumaca *S. Joze Palaf...* ... pta a maior parte de sua carga: que ... carregar ou ir de passagem pode dirigi... Cruz n. 17.

Para o Rio Grande do Sul, com escalla pelo Rio de Janeiro.

Segue viagem com brevidade o Brigue Escuna Brazileira ... *de*: quem no mesmo quizer hir de passagem ou ... lar alguns escravos dirija-se a loja de Manoel Go... da Silva na rua da Cadeia ou ao Capitão.

... msterdam.

Sah... a brevidade a Escuna Hollandeza ... *geleerart.*

Para Triestre.

A Polaca Austriaca *Pluta*, inteiramente nova e ... de cobre: quem quizer ca... em qualquer um destes dois navios dirija-se aos seus Consignatarios N. O. Bieber & Comp. rua da Cruz n. 63.

Para a Bahia.

Segue viagem a Sumaca *Imperio Brazileira*, até o dia 16 do corrente: quem nella quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a bordo da mesma a entender-se com o Mestre, das 6 as 8 horas da manhã, ancorada defronte do forte do Mattos.

Vendas.

UM sitio na estrada do Monteiro com uma boa caza de pedra e cal, com bastantes commodos, bem plantado de toda a casta de arvoredo, perto do banho, e tambem se troca por uma casa terrea na Boa-vista nas ruas mais principaes ... na rua Nova loja do sobrado D. 12. que se dirá aonde é o dito sitio.

Manteiga nova, sem ... graxa em barricas, barris de vinho de P. R. B. ... ditos de madeira seca, farinha nova, e de inferior qualidade, queijos londrinos, conservas ... p... e outros ...

no armazem de João Steele, rua da Cruz n. 24.

☞ Um caxorro muito novo e de muito boa raça por 8$ reis, um corriame de lustre que so servio uma vez por 6$100, duas rollas de angola, ou cada uma de per si a 1$600 no beco do Marisco D.

☞ Uma venda no fim da rua do Aragão que volta para o pateo da Santa Cruz D. 22: na mesma.

☞ Um cavallo muito novo e de boas qualidades arriado, com arreios novos: e tambem se vende em arreios, assim como um refe de Sargento; na ... Cadeia loja n. 46.

☞ Cera branca em gamellas, enxadas de ... maxados ditos, pano de linho infestado, e meias de linho curtas: na rua do Vigario n. 7.

☞ Um escravo moço de 18 a 20 annos, muito sadio, e habil para qualquer serviço: no forte do Mattos n. 12 de manhã até as 8 horas, de tarde até as 3 á fallar com Firmino Joze Felis da Roxa.

☞ Taboas de pinho Americano, e da Suecia, largas e estreitas, farinha de milho, azeite de peixe, breo, sabão, spermacete, chá, e xarutos: na rua da Cruz armazem n. 16.

☞ Meias curtas de ... para botos: no mesmo armazem acima.

☞ Uma porção de divi... pertencentes aos Herdeiros de Bernardos Joze ... por preço commodo: quem as quiser ... dirija-se a rua da Cadeia velha n. 58.

Comp...

UMa escrava que saiba bem engon... na casa nova ao pé do viveiro do Muniz do lado da maré pequena.

☞ Escravos de 8 a 16 annos: ... da Sumaca Imperial Brazileira, das 6 a ... da manhã, ancorada defronte do forte do ...

Alug...

ALuga-se um sobrado de 2 ... á rua do Rangel: nesta Typografia do Diario.

Perdas

NO dia 31 de Dezembro p. p. pelas 11 horas da manhã, da sahida da estrada de Belem até a passagem da Campina de Santo Amaro, perdeo-se uma camiza engommada, embrulhada n'um lenço de cassa brãco; a qual tem os signaes seguintes: é de cassa, com bordado aberto na bertura, com pregas miudas atravessadas: com tiras de cacundè recortadas, e por baixo tãobem o é, tem a marca, e nome do dono nestas letras: B. C. B.; quem a achou, ou della tiver noticia, dè parte na rua do Rangel venda D. 31, que será recompençado com generosidade ficando-se alem da paga assaz agradecido, a quem se prestar a este obzequio.

Avizos particulares.

O Abaixo assignado aviza a quem em seu poder tiver ordens sacadas pelo abaixo assignado contra Manoel Alves Guerra ... queira apresentar ao sacador, visto que já con... a conta com o dito Guerra.

J... ...noel de Jesus da Matta.

☞ O abaixo assignado faz sciente que ... passado hum Bilhete de cobre da quantia de 155$ rs. desde o principio do mez de Novembro do anno p. p. sendo este, sem data anterior de prazo; por tanto quem o tiver venha receber quanto antes, que da data de trez dias por diante não será responsavel pela mudança, ou qualquer prejuizo que haja na moeda de cobre.

Francisco Ignacio Ferreira Dias.

☞ Pereiza-se de uma ama com bom leite, sendo escrava milhor: quem a tiver anuncie.

☞ Pereiza-se de um caixeiro Portuguez de 10 a 12 annos, para andar na rua; na casa nova ao pé do viveiro do Muniz do lado da maré pequena.

☞ Joze Francisco Madeira, faz sciente ao respeitavel publico, que sua mulher ... hade abrir aula, para ensinar as primeiras letras, coser, bordar, e fazer flores, no dia 7 do corrente: as pessoas que quizerem mandar suas filhas, dirijão se a rua da Florentina casa do lampião defronte da de D. 13.

☞ O Botequim e casa de pasto da rua do Rozario D. 6, precisa de um homem forro, ou de um preto captivo, para servente de cosinha: quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao mesmo Botequim.

☞ Quem tiver e quizer allugar pretas para venderem na rua, mormente azeite; diriri-se a qualquer das vendas da esquina do beco de S. Pedro que volta para o pateo.

☞ Percisa-se de uma ama de leite, sendo cativa milhor: quem a tiver anuncie.

Escravos fugidos.

JOanna, nação quiçamá, baixa, cheia do corpo, 18, ou 20 annos, tem as marcas do rosto altas, fula, nariz chato, pés grossos, e cheios de bixos, pelás costas da mão direita em sima da junta tem uma marca de um talho, e no cangote tem duas marcas de feridas; fugida no dia 2 de Setembro de 1833, com um vestido encarnado novo, argolas do uzo nas orelhas, com miçanga azul no pescoço; á rua do Caldereiro D. 10, que terá 30$ reis de gratificação.

☞ No dia 27 de Dezembro p. p. fugirão do Engenho Mundo novo freguezia do Cabo, os seguintes escravos: Gonçallo, Venancio, Salvador, e Francisco. Gonçallo, e Venancio criòlo, e Salvador, e Francisco de angola, ambos ladinos, Salvador já negro de meia idade, e Francisco moleque de 16 annos, pouco mais ou menos; todos de camiza, e siroula de algodão: á rua da Cruz n. 5., 1.° andar, á Antonio Jozo de Figueredo.

☞ Paulo, nação congo, baixo, grosso, falto de um dente na frente, aleijado o dedo minimo da mão direita, e bastante preto; fugido no fim de Novembro do anno p. p.: á Olinda rua do Amparo n. 29, ou no Engenho Tracunhem, que será recompençado.

☞ Joze, nação Moçambique, 20 a 22 annos, com officio de alfaiate, bem parecido, bem feito de pés e mãos, com um signal na testa de sua terra; levou ...a de pano fino azul, e jaqueta amarela suja: á ... Nova D. 26, 2.° andar.

☞ Catharina, olhos ...os, com uma velidia no olho esquerdo, tem o beixo de sima furado com dois dentes de sima de menos, pés apalhetados; fugida no dia 30 do mez p. p.: á rua do Nogueira casa ao ... tem o Ninxo, que terá 10$ de gratificação.

Pern. na Typ. do Diario 18..